



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação, encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 125/2021

Ivaí, 05 de Maio de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar licitação pregão eletrônico, para compra de Impressora Multifuncional Laser Jet colorida para uso das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação na impressão das atividades remotas coloridas, que serão entregues aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Usar modelo de referência das descrições dos anexos.

Usar dotação 1110. Cotações de preço em anexo (usar o menor preço).

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



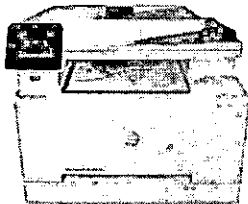
Celia Siombalo Chaída

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

ORÇAMENTO ESCOLAS MUNICIPAIS

DADOS A EMPRESA:	CNPJ/CPF: 17.914.845/0001-95
	RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
	RESPONSÁVEL: ALTEVIR
	E-MAIL: RAFIM.VENDAS@OUTLOOK.COM
	TELEFONE: 42-991381436
	ASSINATURA/CARIMBO
DATA: 28-04-2021	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.
01	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M281FDW Laser Colorida Sem Fio 	02	R\$ 3.165,00
			TOTAL : R\$ 6.330,00

ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:
179148450
00195

Assinado de forma
 digital por ALTEVIR
 AUGUSTO
 DEMBINSKI:179148
 45000195
 Dados: 2021.04.28
 15:53:13 -03'00'

Relatório de Cotação: cotação rápida 254

Pesquisa realizada entre 28/04/2021 15:48:11 e 28/04/2021 15:46:54

Relatório gerado no dia 28/04/2021 15:48:33 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: impressora multifuncao

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		1	R\$3.390,00(un)	R\$ 3.390,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	Dispensa de Licitação Nº 436/2020 UASG: 113202	01/12/2020	R\$ 3.390,00
Valor Unitário					R\$ 3.390,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.390,00		
			Valor Global: R\$ 3.390,00		

Detalhamento dos Itens

Item 1: impressora multifuncao

Preço Estimado: R\$ 3.390,00 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.390,00	
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	impressora multifuncional, laser colorida, duplex, adf, rede, wifi tipo impressão: laser colorida funções: imprimir, copiar, digitalizar, enviar fax, e-mail tensão alimentação: 127 v resolução impressão: 600x600 dpi velocidade impressão colorida: 27 ppm velocidade impressão preto e branco: 27 ppm capacidade memórias: 512mb capacidade bandeja: 250 fl ciclo de trabalho: até 50.000 páginas características adicionais: duplex automático, tela tipo touchscreen 4,3 pol, conectividade: usb 2.0, rede gigabit ethernet 10,100,1000, wifimodelo multifuncional hp laserjet color pro m281dw		
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 3.390,00	
Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR		Data: 01/12/2020 00:00	
Objeto: Aquisição de Notebook, Impressora (Impressão Colorida) e Impressora (Impressão Preto e Branco)		Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCAO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER COLORIDA, DUPLEX, ADF, REDE, WIFI TIPO IMPRESSÃO: LASER COLORIDA FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ENVIAR FAX, E-MAIL TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600X600 DPI VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 27 PPM VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 27 PPM CAPACIDADE MEMÓRIAS: 512MB CAPACIDADE BANDEJA: 250 FL CICLO DE TRABALHO: ATÉ 50.000 PÁGINAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX AUTOMÁTICO, TELA TIPO TOUCHSCREEN 4,3 POL, CONECTIVIDADE: USB 2.0, REDE GIGABIT ETHERNET 10,100,1000, WIFIMODELO MULTIFUNCIONAL HP LASERJET COLOR PRO M281FDW		SRP: NÃO	
		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 436/2020 / UASG: 113202	
		Lote/Item: 3/1	
		Ata: N/A	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 1	
		Unidade: Unidade	
		UF: SP	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER.	R\$ 3.390,00
* VENCEDOR *		
Descrição: IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL, LASER COLORIDA, DUPLEX, ADF, REDE, WIFI TIPO IMPRESSÃO: LASER COLORIDA FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ENVIAR FAX, E-MAIL TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600X600 DPI VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 27 PPM VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 27 PPM CAPACIDADE MEMÓRIAS: 512MB CAPACIDADE BANDEJA: 250 FL CICLO DE TRABALHO: ATÉ 50.000 PÁGINAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX AUTOMÁTICO, TELA TIPO TOUCHSCREEN 4,3 POL, CONECTIVIDADE: USB 2.0, REDE GIGABIT ETHERNET 10,100,1000, WIFI MODELO MULTIFUNCIONAL HP LASERJET COLOR PRO M281FDW		

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
 CNPJ 76.175.918/0001-33
 Rua Rui Barbosa, 632. Centro - Ivai/PR 84.460-000
 Departamento de Compras e Contrato
 Tel.: (042) 3247-1222

Cotação de preço: 11350405/2021

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: INDEXA LTDA
CNPJ: 38.142.638/0001-30
Endereço: Rua Rio Grande do Sul Nº. 164 Bairro: Maracanã
CEP: 85852-100 Cidade /UF Foz do Iguaçu/PR
Telefone: 45 3031-3500 / 45 9 9104-3400 **e-mail** indexaltda@gmail.com
Responsável: Luís Antônio Oliveira Silva **RG:** 8.646.577-9 SSP/PR **CPF:** 285.405.098/30

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

BANCO: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.
AG: 0710 **Conta Corrente Pessoa Jurídica:** 38283-1

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente cotação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM LOTE	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO	UNIT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	HP COLOR LASERJET M281FDW	HP Color LaserJet Pro MFP M281fdw (T6B82A) Tensão de entrada de 110 volts USA OS TONERS: HP CF500A (202A) BLACK HP CF501A (202A) CYAN HP CF502A (202A) YELLOW HP CF503A (202A) MAGENTA Breve descrição Tecnologia de impressão Laser Capacidade de saída padrão 100 folhas Resolução Máxima 600 x 600 DPI Imprimir Impressão a cores Digitalização Escaneamento a cores Cópia colorida Wifi O que há na caixa Impressora Multifuncional HP Color LaserJet Pro M281fdw (T6B82A) Cartuchos iniciais da HP LaserJet Color (desempenho aproximado de 700 páginas a cores e 1400 páginas pretas)	UN	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00

INDEXA Ltda
 CNPJ: 38.142.638/0001-30 Inscrição Estadual: 90858116-46
 Rua Rio Grande do Sul 164 – Maracanã
 85852-100 Foz do Iguaçu – Paraná
 45 3031-3500

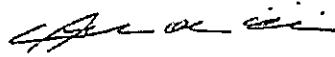
	Guia de instalação Software de documentação e impressora em CD-ROM Cabo de alimentação Cabo USB Velocidade de impressão em preto (normal, A4) Até 21 ppm Velocidade de impressão em cores (normal, A4) Até 21 ppm Saída da primeira página impressa em preto (A4, preparado) Apenas 10,6 segundos Saída da cor da primeira página impressa (A4, preparado) Até apenas 12,3 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 40.000 páginas Volume de página mensal recomendado 150 a 2500 Tecnologia de impressão Laser Qualidade de impressão em preto (ótimo) Até 600 x 600 dpi Qualidade da impressão a cores (otimizada) Até 600 x 600 dpi Monitor Tela de 2,7 "de gráficos em cores Capacidade HP ePrint Sim Capacidade de impressão móvel HP ePrint da Apple AirPrint Certificação Mopria impressão direta sem fio Aplicações Móveis Capacidade sem fio Autenticação interna 802.11 b / g / n via WEP, WPA / WPA2 ou 802.11x criptografadas usando AES ou TKIP WPS Wi-Fi Direct Conectividade, padrão Porta USB 2.0 Hi-Speed porta de rede integrada Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX, 802.11n 2.4GHz e 5GHz wireless, porta de fax, USB frontal integral Pronto para a rede Ethernet padrão incorporada com Wi-Fi 802.11 b / g / n opera com AP (com Wi-Fi Direct) e STA Sistemas operacionais suportados Windows ® 10, 8.1, 8 e 7: 32 bits ou 64 bits, 2 GB de disco rígido gratuito, unidade de CD-ROM / DVD ou conexão à Internet, porta USB e Internet Explorer. Windows Vista ® : (apenas 32 bits), disco rígido gratuito de 2 GB,				
--	---	--	--	--	--

	unidade de CD-ROM / DVD ou conexão à Internet, porta USB e Internet Explorer 8. Windows® XP SP3 ou superior (apenas 32 bits): qualquer Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível 233 MHz, disco rígido de 850 MB livres, CD-ROM / DVD unidade ou ligação à Internet, porta USB e 8. suporte Internet Explorer Windows Server é fornecido pela do instalador da linha de comando e é compatível com o Windows Server 2008 R2 e posterior. Maçã® OS X Sierra (v10.12), OS X Capitan (v10.11) e Yosemite (v10.10) Disco rígido de 1,5 GB requer acesso USB à Internet. Linux Memória, padrão 256 MB de DDR e 256 MB de flash Memória, máximo 256 MB de DDR e 256 MB de flash Entrada de manipulação de papel, padrão Bandeja de entrada de 250 folhas Bandeja principal de 1 folha Saída de manuseio de papel, padrão Bandeja de saída de 100 folhas Impressão frente e verso Automático (padrão) Manipulação de impressões finalizadas Alimentador de Folhas Tamanhos da mídia impressa suportada Carta (216 x 280) Escritório (184 x 267) Executivo (216 x 356) Escritório 8,5 x 13 (216 x 330) 4 x 6 (102 x 152) 5 x 8 (127 x 203) A4 (210 x 299)) A5 (148 x 210) A6 (105x148) B5 (JIS) (182 x 257) B6 (JIS) (128 x 182) 10 x 15 cm (100 x 150) Profissão 216x340mm (216 x 340) 16 000 195x270mm (195x270)) 16,000 184x260mm (184x260) 16,000 197x273mm (197x273) Postal (JIS) (100 x 147) Doce postal (JIS) (147 x 200) Envelope No. 10 (105 x 241) Sobre monarca (98 x 191) Sobre B5 (176 x 250) Sobre C5 (162 x 229) Sobre DL (110 x 220)				
--	---	--	--	--	--

	A5-R (210 x 148) Tipos de apoios Papel (folheto, folheto, cor, brilhante, pesado, cabeçalho, luz, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), transparências, etiquetas, envelopes, papelão Tipo de scanner Cama plana, alimentador automático de documentos (ADF) Resolução de varredura, ótica Até 300 x 300 dpi (ADF colorido e monocromático) Até 1200 dpi (superfície plana) Tamanho da varredura, máximo 215,9 x 297 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo 215,9 x 355,6 mm Digitalização ADF duplex Não Capacidade de alimentação automática de documentos Padrão, 50 folhas Funções de entrega digital padrão Digitalize para enviar por e-mail a digitalização de pastas para unidade USB Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4) Até 21 com Velocidade de cópia (cor, qualidade normal, A4) Até 21 com Resolução de cópia (texto preto) Até 600 x 600 dpi Resolução de cópia (texto e gráficos a cores) 600 x 600 dpi Configuração de redução / ampliação de cópias 25 a 400% Velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps (máximo), 14,4 kbps (padrão) 3 Memória de fax Até 1300 páginas Faixa de temperatura operacional 15 a 30 ° C Intervalo de umidade operacional 30 a 70% de HR Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura) 420 x 421,7 x 334,1 mm Dimensões máximas (L x H x H) : 424 x 475 x 338 mm Peso 18,7 kg					
Valores Totais Por Extenso Dez mil oitocentos reais.					TOTAL	R\$ 10.800,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo de garantia: 12 meses (1 ano).

Foz do Iguaçu 04 de maio de 2021.


Luís Antônio Oliveira Silva
CPF: 285.405.098-30
RG: 8.646.577-9 SSP/PR
INDEXA LTDA
CNPJ 38.142.638/0001-30

CNPJ
38.142.638/0001-30
INDEXA LTDA
R. Rio Grande do Sul, 164
Maracanã - CEP: 85852-100
Foz do Iguaçu - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Administração para a **aquisição de 05 impressoras para uso das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Administração**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 15.825,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 05 de Maio de 2021.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/05/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					250.000,00	250.000,00	90.200,00	159.800,00
001- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					250.000,00	250.000,00	90.200,00	159.800,00
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos					250.000,00	250.000,00	90.200,00	159.800,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01110 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					250.000,00	250.000,00	90.200,00	159.800,00
Total Geral					250.000,00	250.000,00	90.200,00	159.800,00

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 06/05/2021

Contas de despesa: 1110



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 06/05/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20
00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20
Total Geral					100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/05/2021

Contas de despesa: 330



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: *aquisição de 05 impressoras para uso das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Administração.*

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Administração para a **aquisição de 05 impressoras para uso das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Administração**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 15.825,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 05 DE MAIO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivai

Solicitação 181/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação

Número 181 Tipo Aquisição de Material Emitido em 06/05/2021 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 528-2 Nome CELIA SIOMBALO CHAIDA Processo Gerado Número 01/2021

Local

Código 6 Nome DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Órgão

Nome 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pagamento Forma A PRAZO

Entrega

Local Secretaria Municipal de Educação e Cultura Prazo 15 Dias

Descrição:

QUISIÇÃO DE 4 IMPRESSORAS COLORIDAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E UMA IMPRESSORA COLORIDA PARA DMINISTRAÇÃO.

Justificativa:

Justifica-se a compra das mesmas, para serem usadas em impressão de atividades remotas coloridas, que será entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Lote

001 IMPRESSORAS COLORIDAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041434	Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA	UN	5,00	3.165,00	15.825,00

- FUNÇÕES:

Imprimir, copiar, digitalizar, fax;

- ADMITE MULTITAREFAS

Sim

- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA)

Até 40.000 páginas

- VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO

150 a 2500

- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO

Laser

- QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA)

Até 600 x 600 dpi

- QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR)

Até 600 x 600 dpi

- MONITOR

Tela gráfica colorida de 2,7"

- VELOCIDADE DO PROCESSADOR

800 MHz

- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Sim

- CAPACIDADE SEM FIOS

802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou

TKIP; WPS; Wi-Fi Direct

- CONECTIVIDADE, PADRÃO

Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada,

802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal

- PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE

Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA

- USB- sim

- MEMÓRIA, PADRÃO

256 MB de DDR, 256 MB de Flash

- MEMÓRIA MÁXIMA

256 MB de DDR, 256 MB de Flash

- MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO

Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha

- MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO

Escaninho de saída para 100 folhas

- CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS)

Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm)

- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Automática (standard)

- GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO

60 a 90 g/m²

- TIPO DE SCANNER

exclusivo muno



Município de Ivaí
Solicitação 181/2021

Equipamento

Página:2

Base plana, alimentador automático de documentos
- FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS
JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA
Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até to1200 dpi (de mesa)
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO
215.9 x 355.6 mm
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO)
102 x 152 mm
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4)
Até 26 ppm
- DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX
Não
- CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS
Padrão, 50 folhas
- CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL
Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB
- FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS
PDF; JPG
- MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO
Digitalização, cópia, e-mail e transmissão de fax no painel frontal; Software HP Scan; e
aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA
- VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL)
Preto: Até 21 cpm Cor: Até 21 cpm Saída da primeira cópia e velocidade da cópia medidos
usando ISO/IEC 29183, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste.
- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO)
Até 600 x 600 dpi
- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES)
600 x 600 dpi
- CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA
25 até 400%
- CÓPIAS, NO MÁXIMO
Até 99 cópias
- ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES
Sim

TOTAL 15.825,00

TOTAL GERAL 15.825,00



Município de Ivaí
Solicitação 181/2021

Página: 1

Equipleno

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	06/05/2021	1
181	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	343/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	A PRAZO	
Órgão		Prazo	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15 Dias	
Entrega			
Local			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura			

Descrição:

ADQUISIÇÃO DE 4 IMPRESSORAS COLORIDAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E UMA IMPRESSORA COLORIDA PARA ADMINISTRAÇÃO.

Justificativa:

Justifica-se a compra das mesmas, para serem usadas em impressão de atividades remotas coloridas, que será entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Item

001 IMPRESSORAS COLORIDAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041434	Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA	UN	5,00	3.165,00	15.825,00
	- FUNÇÕES:				
	Imprimir, copiar, digitalizar, fax;				
	- ADMITE MULTITAREFAS				
	Sim				
	- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA)				
	Até 40.000 páginas				
	- VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO				
	150 a 2500				
	- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO				
	Laser				
	- QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA)				
	Até 600 x 600 dpi				
	- QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR)				
	Até 600 x 600 dpi				
	- MONITOR				
	Tela gráfica colorida de 2,7"				
	- VELOCIDADE DO PROCESSADOR				
	800 MHz				
	- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO				
	Sim				
	- CAPACIDADE SEM FIOS				
	802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct				
	- CONECTIVIDADE, PADRÃO				
	Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal				
	- PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE				
	Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA				
	- USB- sim				
	- MEMÓRIA, PADRÃO				
	256 MB de DDR, 256 MB de Flash				
	- MEMÓRIA MÁXIMA				
	256 MB de DDR, 256 MB de Flash				
	- MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO				
	Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha				
	- MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO				
	Escaninho de saída para 100 folhas				
	- CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS)				
	Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm)				
	- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO				
	Automática (standard)				
	- GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO				
	60 a 90 g/m²				
	- TIPO DE SCANNER				



Município de Ivai
Solicitação 181/2021

Equipamento

Página 2

Base plana, alimentador automático de documentos
- FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS
JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA
Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 dpi (de mesa)
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO
215.9 x 355.6 mm
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO)
102 x 152 mm
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4)
Até 26 ppm
- DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX
Não
- CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS
Padrão, 50 folhas
- CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL
Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB
- FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS
PDF; JPG
- MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO
Digitalização, cópia, e-mail e transmissão de fax no painel frontal; Software HP Scan; e
aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA
- VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL)
Preto: Até 21 cpm Cor: Até 21 cpm Saída da primeira cópia e velocidade da cópia medidos
usando ISO/IEC 29183, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste.
- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO)
Até 600 x 600 dpi
- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES)
600 x 600 dpi
- CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA
25 até 400%
- CÓPIAS, NO MÁXIMO
Até 99 cópias
- ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES
Sim

TOTAL 15.825,00

TOTAL GERAL 16.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.**

Ivaí-Pr, 05 de maio de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº YYY/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº YYY/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202644905200000 1110

03001041220402200744905200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso-Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

editais, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123611201202644905200000 1110

03001041220402200744905200000 0330

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 07 (sete) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 181/2021

Equipamento

Página 2

Base plana, alimentador automático de documentos
- FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS
JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA
Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 101200 dpi (de mesa)
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO
215,9 x 355,6 mm
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO)
102 x 152 mm
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4)
Até 28 ppm
- DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX
Não
- CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS
Padrão, 50 folhas
- CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL
Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB
- FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS
PDF; JPG
- MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO
Digitalização, cópia, e-mail e transmissão de fax no painel frontal; Software HP Scan; e
aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA
- VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL)
Preto: Até 21 cpm Cor: Até 21 cpm Saída da primeira cópia e velocidade da cópia medidos
usando ISO/IEC 29183, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste.
- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO)
Até 600 x 600 dpi
- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES)
600 x 600 dpi
- CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA
25 até 400%
- CÓPIAS, NO MÁXIMO
Até 99 cópias
- ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES
Sim

TOTAL 15.825,00

TOTAL GERAL 15.825,00

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Sollicitação 181/2021

Solicitação		Página 1			
Número	181	Entido em	06/05/2021		
Nome	Aquisição de Material	Quantidade de Itens	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	528-2	Número	343/2021		
Nome	CELIA SIOMBALO CHAIDA				
Local					
Código	6				
Nome	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Nome	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Forma	A FRAZO		
Entrega		Prazo	15 Dias		
Local	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Descrição: AQUISICÃO DE 4 IMPRESSORAS COLORIDAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E UMA IMPRESSORA COLORIDA PARA ADMINISTRAÇÃO.					
Justificativa: Justifica-se a compra das mesmas, para serem usadas em impressão de atividades remotas coloridas, que será entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.					
Item					
001:IMPRESSORAS COLORIDAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041434	Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA	UN	5,00	3.185,00	15.925,00
- FUNÇÕES: Imprimir, copiar, digitalizar, fax; - ADMITE MULTITAREFAS Sim - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) Até 40.000 páginas - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 a 2500 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) Até 600 x 600 dpi - QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) Até 600 x 600 dpi - MONITOR Tela gráfica colorida de 2,7" - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHz - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Sim - CAPACIDADE SEM FIOS 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - CONECTIVIDADE, PADRÃO Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada. 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE Wi-Fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA - USB- sim - MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha - MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO Escaninho de saída para 100 folhas - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm) - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Automática (standard) - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO 60 a 90 g/m² - TIPO DE SCANNER					

Entido por: CELIA STORER BUENO, na Versão: 5527 c

07/05/2021 14:56:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;
- Prazo de garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento definitivo do produto;
- Serão destinadas 04 impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e 01 impressora para a Secretaria Municipal de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Administração, tendo a proponente o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 07 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo. **-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade;**
- f) Declaração de **ME/EPP;**

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial** ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 07 (sete) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivai/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) ¹⁰³⁰⁰rejeitar uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao contrato, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar prontamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

...ará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro,

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração; com o preço máximo estipulado em R\$ 15.825,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**. Encaminhada à esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 05 de maio de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração; com o preço máximo estipulado em R\$ 15.825,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-Pr, 05 de maio de 2021.

UNIDOS PARA O PROGRESSO

IDIR TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


ADIR FREIXO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 633 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

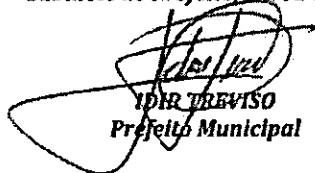
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: 791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Wellton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903000000 1040

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANÇES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B37SBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANÇES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANÇES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANÇES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1221 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dlorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

***Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Cláudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterf - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MÂRCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN.
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MÂRCIA SCHALANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes JarSKI - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonetto - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes JarSKI - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 085/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração. Sessão de julgamento: 24/05/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202644905200000 1110

03001041220402200744905200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 06 de maio de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso-Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **24 de maio de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 07/05/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/05/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai - PR

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.**
- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

-  7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 07 (sete) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

edita, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123611201202644905200000 1110

03001041220402200744905200000 0330

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 06 de maio de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 181/2021

Equipamento		Página: 1			
Solicitação	Entido em	Quantidade de Itens			
Número 181	06/05/2021	1			
Aquisição de Material					
Solicitante	Processo Gerado				
Código 528-2	Número 343/2021				
Nome CELIA SIOMBALO CHAIDA					
Local					
Código 6	Nome DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Órgão	Pagamento				
Nome 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Forma A PRAZO				
Entrega	Prazo				
Local Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15 Dias				
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE 4 IMPRESSORAS COLORIDAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E UMA IMPRESSORA COLORIDA PARA ADMINISTRAÇÃO.					
Justificativa:					
Justifica-se a compra das mesmas, para serem usadas em impressão de atividades remotas coloridas, que será entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.					
Lote					
001 IMPRESSORAS COLORIDAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041434	Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA	UN	5,00	3.165,00	15.825,00
- FUNÇÕES:					
Imprimir, copiar, digitalizar, fax;					
- ADMITE MULTITAREFAS					
Sim					
- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA)					
Até 40.000 páginas					
- VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO					
150 a 2500					
- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO					
Laser					
- QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA)					
Até 600 x 600 dpi					
- QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR)					
Até 600 x 600 dpi					
- MONITOR					
Tela gráfica colorida de 2,7"					
- VELOCIDADE DO PROCESSADOR					
800 MHz					
- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO					
Sim					
- CAPACIDADE SEM FIOS					
802.11 b/g/n integrado, autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct					
- CONECTIVIDADE, PADRÃO					
Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada;					
802.11n 2,4/5GHz sem fio; porta de fax; USB de host frontal					
- PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE					
Wi-Fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA					
- USB-sim					
- MEMÓRIA, PADRÃO					
256 MB de DDR, 256 MB de Flash					
- MEMÓRIA MÁXIMA					
256 MB de DDR, 256 MB de Flash					
- MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO					
Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha					
- MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO					
Escaninho de saída para 100 folhas					
- CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS)					
Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm)					
- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO					
Automática (standard)					
- GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO					
60 a 90 g/m²					
- TIPO DE SCANNER					

Entido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 c

07/05/2021 14:56:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 181/2021

Página 2

Equipamento

Base plana, alimentador automático de documentos
- FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS
JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA
Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 dpi (de mesa)
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO
215,9 x 355,6 mm
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO)
102 x 152 mm
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4)
Até 26 ppm
- DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX
Não
- CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS
Padrão, 50 folhas
- CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL
Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB
- FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS
PDF; JPG
- MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO
Digitalização, cópia, e-mail e transmissão de fax no painel frontal; Software HP Scan; e
aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA
- VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL)
Preto: Até 21 cpm Cor: Até 21 cpm Saída da primeira cópia e velocidade da cópia medidos
usando ISO/IEC 29183, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste.
- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO)
Até 600 x 600 dpi
- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES)
600 x 600 dpi
- CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA
25 até 400%
- CÓPIAS, NO MÁXIMO
Até 99 cópias
- ENVIIO/RECEPÇÃO DE FAXES
Sim

TOTAL 15.825,00

TOTAL GERAL 15.825,00

Elaborado por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 c

07/05/2021 14:56:39

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Administração, tendo a proponente o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

☒ Entrega única em no máximo 07 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;
- Prazo de garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento definitivo do produto;
- Serão destinadas 04 impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e 01 impressora para a Secretaria Municipal de Administração;

[Handwritten signature]



ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo. **-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação** judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)						Total Geral dos Itens

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

cep

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.
- 

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 07 (sete) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro,

consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

 _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL LIBERAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL

1) INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência tem por finalidade contribuir para que o Município de Itaúna do Sul tenha resposta ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Corona Vírus (COVID 19). Desta forma as ações a serem implantadas buscam promover a assistência adequada aos estudantes universitários que teram acesso ao transporte gratuito ofertado pelo Município. Para tanto, este Protocolo de autorização de retorno aos serviços de transporte universitário é um esforço conjunto do Poder Público, da Secretaria de Educação e Cultura de Itaúna do Sul e das autoridades de saúde do município de Itaúna do Sul que, juntos da comunidade universitária, se comprometam em juntar esforços acerca do retorno seguro do transporte universitário Municipal.

2) OBJETIVO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência tem por objetivo contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação do Corona Vírus no âmbito do Município de Itaúna do Sul, sendo gerenciado conforme responsabilidades aqui contidas, de forma a reduzir a possibilidade de contágio do vírus, proporcionando um transporte universitário seguro, dentro das medidas de segurança recomendadas, visando zelar pela vida dos estudantes e familiares que do transporte fizerem uso.

3) RESPONSABILIDADES

A Responsabilidade pela revisão diária deste Plano, bem como a sua execução, monitoramento e articulação institucional, fica a cargo da Comissão Interna de transporte escolar universitário, instituída por força do art. 2º deste decreto.

4) ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NO INTERIOR DO ÔNIBUS.

- Será realizada a aferição de temperatura dos estudantes nos momentos de embarques no transporte universitário.
- Em caso de temperatura corporal acima de 37º, o estudante não estará autorizado a realizar o embarque, tendo que ser transportado por suas próprias avenças.
- Será realizada obrigatoriamente a higienização das mãos, com álcool 70%, durante os momentos de embarque e desembarque.
- A circulação deverá ser realizada com no máximo 50% da capacidade, conforme art. 84, II, da Resolução 0098/2021 da SESA. Os bancos que não serão ocupados deverão ser marcados para impedir o assento.
- É obrigatório o uso de máscaras no interior dos veículos/ônibus por todos os integrantes, durante todo o trajeto.
- Os veículos/ônibus deverão manter janelas abertas, evitando-se o uso do ar condicionado.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- As questões controversas, peculiares e não abarcadas no presente Plano de Contingenciamento deverão ser solucionadas pela Vigilância Sanitária do Município de Itaúna do Sul.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D758F374

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202644905200000 1110

03001041220402200744905200000 0330

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/05/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 06 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4A3EFACD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 089/2021

PORTARIA Nº 089/2021

O Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. PRISCILA BETANIA GIOVANETTI PAIANO, do Quadro de Pessoal, férias regulantes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 10 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 06 de maio de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A9B384AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 119/2021

DECRETO Nº 119/2021

CLASSIFICADOS

AVISOS

SÚMULA DO REQUERIMENTO
DAIAN SEGURO - ME inscrito no CNPJ 28.676.103/0001-95 torna público ir requerer ao Instituto Água e Terra a Licença Simplificada para Regularização da atividade Transporte rodoviário de cargas perigosas, com sede na Chácara Segura, Povoado Pombal, s/n, zona rural de Ipiranga/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DO REQUERIMENTO
A Zero Resíduos Ltda (CNPJ nº 13.157.214/0003-80) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para obra de ajuste de grade de estrada na Estrada Otília Cunha Guimarães, Teixeira Soares - PR.

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AGENCIADOR DE CARGAS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE COZINHA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE MOTORISTA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE CENTRAL TELEMARKETING

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE BUFFET

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR CONTÁBIL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE CARTÓRIO (ESTÁGIO)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE CONFITEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LIMPEZA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCO)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE PADEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE VIDRACEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

BOBINADOR ELETRICISTA, À MÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

BORDADEIRA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CADISTA (DESENHISTA TÉCNICO DE ARQUITETURA)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CAMAREIRA DE HOTEL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CHURRASQUEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COBRADOR EXTERNO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONFITEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONSULTOR DE VENDAS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONTADOR

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COORDENADOR DE RESTAURANTE

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COSTUREIRA EM GERAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COZINHEIRO GERAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

EMPREGADO DOMÉSTICO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ENCANADOR DE MANUTENÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ENCARREGADO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ENCARREGADO DE SUPERMERCADO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ESTOQUISTA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

GESSEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

INSPECTOR DE QUALIDADE

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

INSTALADOR REPARADOR DE EQUIPAMENTO DE FORÇA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

LATOEIRO DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MACARIQUEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MARCEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MASSOTERAPEUTA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EM GERAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MONTADOR DE LINHA DE TRANSMISSÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MOTORISTA ENTREGADOR

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES (EXCLUSIVA PCO)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

OFICIAL DE SERVIÇOS DIVERSOS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

OPERADOR DE BATE-ESTACAS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

OPERADOR DE EMPILHADEIRA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

OPERADOR ELETROMECÂNICO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PADEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PASTILHEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PINTOR INDUSTRIAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PIZZAÍOLO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

REPOSITOR - EM SUPERMERCADOS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

SALGADEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

SERRADOR DE MÁRMORE

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

SERRALHEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

SERRALHEIRO DE ALUMÍNIO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

SOLDADOR

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

SONDADOR DE POÇOS (EXCETO DE PETRÓLEO E GÁS)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPODESK)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

TORNEIRO MECÂNICO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

TRABALHADOR DA PECUÁRIA (BOVINOS LEITE)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

TRATORISTA AGRÍCOLA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

VENDEDOR PORTA A PORTA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

VENDEDOR PRACISTA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

FTS SEMENTES S.A.

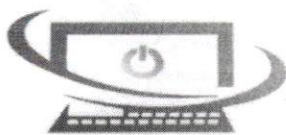
CNPJ/MF nº 05.334.306/0001-06 - NIRE 41.300.075.981
Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de forma digital, no dia 12 de maio de 2021 às 09:00 horas em primeira convocação, na sede da Companhia, situada na Avenida Newton Slawski, 2.502, na Cidade de Ponta Grossa-Paraná - CEP 84.053-500, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar e votar as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (II) Deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (III) Deliberar a respeito da remuneração global anual bruta da administração para o exercício social de 2021. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) Apresentação do Plano Anual de Negócios 2021; (II) Inauguração do Laboratório de qualidade de sementes, fitopatologia e nematologia. Realização Da Assembleia: (I) A assembleia digital será realizada por videoconferência para apresentação e votação da ordem do dia; e (II) O acionista poderá ingressar na assembleia digital através de link que será enviado oportunamente por e-mail pela administração da Companhia. Disposições Gerais: A realização da assembleia de forma virtual se justifica considerando o estado excepcional ocasionado pela COVID-19. Informações adicionais sobre a assembleia poderão ser obtidas junto à Companhia por meio do e-mail maria.wanderson@ftssementes.com.br. A administração da Companhia fica à disposição dos acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos necessários relativamente à elaboração e ser tomada na assembleia. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. Ponta Grossa, 04 de maio de 2021. José Mauricio Terawasa - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 1ª Vara Civil, tramitam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob o nº 0029750-13.2016.8.16.0019 (PROJUDI) em que é exequente HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (Advogado JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB 69841A-PR) e executada PAMELA DJENANI TIEPERMANN e estando o executado PAMELA DJENANI TIEPERMANN em lugar incerto e não sabido, ficando devidamente CITADA da presente demanda para que PAGUE dentro de 03 (três) dias, a importância de R\$ 49.734,05 (quarenta e nove mil, setecentos trinta e quatro reais, cinco centavos) sob pena de penhora de tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que se houver o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, o devedor pagará somente metade da verba honorária, fixada em 10% sobre o valor da causa, e que, independentemente da penhora de bens, o prazo para embargos será de 15 (quinze) dias (a contar da data da finalização do prazo do presente edital). Ainda, fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Síntese da inicial "foi proposta AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob o nº 0029750-13.2016.8.16.0019 (PROJUDI), movida por HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, que alega ser credor do valor de R\$ 49.734,05 (quarenta e nove mil, setecentos trinta e quatro reais, cinco centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO nº 770534457, celebrado em 15 de fevereiro de 2012, em 48 parcelas totalizando o valor de R\$ 29.101,99, possuindo a primeira e última parcela nos dias 15/03/2012 e 15/02/2016, respectivamente. E por não obter êxito no recebimento de tais valores ingressa com a presente ação". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedio o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital. Ponta Grossa, 19 de março de 2021. K-07e08/05



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (41) 30257449



DEMBINSKI & MIKOSKI

ANEXO 03 PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 085/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Inscrição Estadual: 9075847715

Endereço: RUA HONÓRIO PIRES Nº310

Fone: 42-991381436

E-mail: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM

Banco SICREDI Agência nº:0719 Conta - corrente nº: 88699-8

Representante ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Cargo ADMINISTRADOR

Carteira de Identidade: 6.332.188-5

CPF nº: 956.923.989-15

1) PROPOSTA:

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	Total: 15.675,00
--------	-----------	----------	------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: M281FDW
---------	------------------	-----------	-----------------

Descrição: Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA - FUNÇÕES: Imprimir, copiar, digitalizar, fax; - ADMITE MULTITAREFAS Sim - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) Até 40.000 páginas - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 a 2500 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) Até 600 x 600 dpi - QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) Até 600 x 600 dpi - MONITOR Tela gráfica colorida de 2,7? - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHz - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Sim - CAPACIDADE SEM FIOS 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - CONECTIVIDADE, PADRÃO Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA - USB- sim - MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha - MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO Escaninho de saída para 100 folhas - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm) - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Automática (standard) - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO 60 a 90 g/m² - TIPO DE SCANNER Base plana, alimentador automático de documentos - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 dpi (de mesa) - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO 215.9 x 355.6 mm - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO) 102 x 152 mm - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) Até 26 ppm - DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX Não - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS Padrão, 50 folhas - CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB - FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS PDF; JPG - MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZA

Quantidade: 5

Valor Unit.: 3.135,00

Total Item: 15.675,00

PREÇO TOTAL: R\$ 15.675,00 (Quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

- **CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:284534760
00105

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.24
09:55:49 -03'00'

Rio Azul, 24 de maio de 2021.

Altevir Augusto Dembinski

RG: 6.332.188-5

CPF: 956.923.989-15

Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº 310 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84.560.000

Tel: (42) 3463-1729 / (42) 99138-1436. Email: al.tevirdembski@hotmail.com



DEMBINSKI & MIKOSKI

ANEXO 03 PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 085/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Inscrição Estadual: 9075847715

Endereço: RUA HONÓRIO PIRES Nº310

Fone: 42-991381436

E-mail: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM

Banco SICREDI Agência nº:0719 Conta - corrente nº: 88699-8

Representante ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Cargo ADMINISTRADOR

Carteira de Identidade: 6.332.188-5

CPF nº: 956.923.989-15

1) PROPOSTA:

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	Total: 15.750,00
--------	-----------	----------	------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: M428FDW
---------	------------------	-----------	-----------------

Descrição: Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA - FUNÇÕES: Imprimir, copiar, digitalizar, fax; - ADMITE MULTITAREFAS Sim - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) Até 40.000 páginas - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 a 2500 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) Até 600 x 600 dpi - QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) Até 600 x 600 dpi - MONITOR Tela gráfica colorida de 2,7? - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHz - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Sim - CAPACIDADE SEM FIOS 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - CONECTIVIDADE, PADRÃO Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA - USB- sim - MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha - MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO Escaninho de saída para 100 folhas - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm) - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Automática (standard) - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO 60 a 90 g/m² - TIPO DE SCANNER Base plana, alimentador automático de documentos - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 dpi (de mesa) - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO 215.9 x 355.6 mm - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO) 102 x 152 mm - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) Até 26 ppm - DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX Não - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS Padrão, 50 folhas - CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB - FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS PDF; JPG - MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZA

Quantidade: 5

Valor Unit.: 3.150,00

Total Item: 15.750,00

PREÇO TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

- **CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000105
105

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.24
08:24:29 -03'00'

Rio Azul, 24 de maio de 2021.

Altevir Augusto Dembinski

RG: 6.332.188-5

CPF: 956.923.989-15

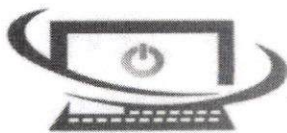
Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84.560.000

Tel: (42) 3463-1729 / (42) 99138-1436. Email: al.tevirdembinski@hotmail.com



DEMBINSKI & MIKOSKI

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Empresa: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Endereço: RUA HONÓRIO PIRES Nº310 – CENTRO, RIO AZUL/PR

Inscrição Estadual: 9075847715

Rio Azul, 24 de maio de 2021.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:284534760
00105

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.24
08:24:51 -03'00'

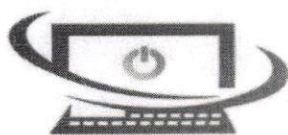
Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310 – Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84.560.000

Tel: (42) 3463-1729 / (42) 99138-1436. Email: al.tevirdembinski@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altevir Augusto Dembinski, portador da Carteira de Identidade nº 6.332.188-5, do CPF nº 956.923.989-15, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Rio Azul, 24 de maio de 2021.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:2845347600
0105

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.24
08:25:11 -03'00'

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310 – Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84.560.000

Tel: (42) 3463-1729 / (42) 99138-1436. Email: al.tevirdembinski@hotmail.com

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **Comunhão Universal de Bens**, natural de **CURITIBA - PR**, nascido em 14/12/1976, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na **AV MANOEL RIBAS N°2344**, bairro **CENTRO**, CEP **84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 11/10/1991 e CPF **956.923.989-15**

INES MIKOSKI DEMBINSKI, brasileira, empresária, **casada** no regime de **Comunhão Parcial de Bens**, maior, natural de **RIO AZUL - PR**, nascida em 14/12/1979, residente e domiciliada em **RIO AZUL - PR** na **RUA HONÓRIO PIRES N°310**, bairro **CENTRO**, CEP **84.560-000**, portadora da Carteira de Identidade **7.188.527-5** expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17/07/2017 e CPF **032.512.949-54**, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA** e terá sede e domicílio na **RUA HONÓRIO PIRES N°310**, SALA, bairro **CENTRO**, CEP **84.560-000**, **RIO AZUL - PR**. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB N° 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **28/08/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), divididos em **20.000** mil quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
INES MIKOSKI DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI** e **INES MIKOSKI DEMBINSKI**, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **MALLET/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **01**(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 15 de AGOSTO de 2017.



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI



INES MIKOSKI DEMBINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Rio Azul/PR *Mario Pietroski Oficial*
Rua José Pissatto, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84540-000 - Tel.: (41) 3463-1277 - E-mail: cartorio.riazul@hotmail.com

c8qDw.vyVW0.Ys6Qq, Controle: ZEF8G.TnEev
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI**
"0008" 1098062" Doufe
Em Test" da Verdade
Rio Azul-Paraná, 16 de agosto de 2017
Rosenilda Piodowski Przybysz - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ n.º: 2435

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo nº PRP1721788573 de 17 de Agosto de 2017, transcrito no livro n.º: 14, folhas 74 concede alvará de licença para localização a:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Nome Fantasia:

Localização: RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Atividade Principal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.
 6120-5/01 - Telefonia móvel celular.
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Domingo das 08:00 às 12:00

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMCCR2MJXXCH929U

LINK PARA VALIDAÇÃO <http://10.0.0.2:7474/esportal/stmvalidacaoalvara.load.logic>

Emitido em 15/03/2021	Inscrição Municipal 3034950	Válido até 15/03/2022
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Observações

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento.
3. O Alvará de Funcionamento poderá ser cassado: I- quando se verificar divergência entre a atividade licenciada e aquela desenvolvida no local; II- quando houver o descumprimento de quaisquer disposições desta Lei e/ou das demais regulamentações pertinentes; III- quando causar perturbação ao sossego, à moral e ao bem-estar público; IV- se o proprietário se negar a exibir o Alvará de Localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo; V- por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentam a solicitação.

IRINEU GAPINSKI
 Secretário Municipal de Finanças
 Assinado Digitalmente

LAIS FERNANDA ZEM
 Dep. de Cad. e Tributação
 Assinado Digitalmente

Emitido em 15/03/2021	Inscrição Municipal 3034950	Válido até 15/03/2022
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
16/04/2021 - 08:54:27

CNPJ:	28.453.476/0001-05	Inscrição Estadual:	90758477-15
Nome Empresarial:	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA HONORIO PIRES		
Número:	310	Complemento:	SALA
Bairro:	CENTRO		
Município:	RIO AZUL	UF:	PR
CEP:	84.560-000	Telefone:	(42)3463-1729
E-mail:	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	08/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME		Protocolo: PRC2106422133			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208634341	CNPJ 28.453.476/0001-05	Data de Ato Constitutivo 18/08/2017	Início de Atividade 28/08/2017		
Endereço Completo Rua HONORIO PIRES, Nº 310, SALA, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, TELEFÔNICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR. SERVIÇOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NÍVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ENCADEIRAMENTO E PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	CPF/CNPJ 956.923.989-15	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome INES MIKOSKI DEMBINSKI	CPF/CNPJ 032.512.949-54	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	CPF 956.923.989-15	Término do mandato			
Nome INES MIKOSKI DEMBINSKI	CPF 032.512.949-54	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa>Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME			Protocolo: PRC2106422133
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Data 18/08/2017	Número 20175494568	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 09:17:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSUMDSEZ.



PRC2106422133

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Certidão nº: 34482279/2020

Expedição: 22/12/2020, às 14:20:37

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.453.476/0001-05**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.453.476/0001-05**Razão Social:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**Endereço:** R HONORIO PIRES 310 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042503591090567562

Informação obtida em 05/05/2021 14:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1729/ (42) 3542-1548
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **09:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	
TELEFONE (42) 3463-1729/ (42) 3542-1548		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 09:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3463-1729/ (42) 3542-1548
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **09:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação			
CERTIDÃO NEGATIVA 314/2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <u>21/05/2021</u> , SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
REQUERENTE: RENAN DEMBINSKI		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMS2QE54C4XH3REZ	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA 3034950	CNPJ 28.453.476/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	ALVARÁ 2435
ENDEREÇO RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR			

Data de Emissão, Rio Azul, 22 de Março de 2021

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023504803-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.453.476/0001-05**

Nome: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:13 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **67E5.6C65.EB51.5151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado digitalmente por:
ANDREIA DE LIMA
BISIEWICZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Local da Sede: RIO AZUL/PR

Informações complementares

Assinatura digital nos termos do Ofício Circular nº 43/2020-CGJ

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 27 de Abril de 2021

Andreia de Lima Bisiewicz
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 25 de março de 2020.

Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ

Assunto: Medidas de enfrentamento à COVID-19

Excelentíssimos Senhores Magistrados e Senhores Servidores,

Considerando as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), as disposições constantes da Resolução nº 313/2020 e das Recomendações nº 25 e 62/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, o disposto no Decreto Judiciário nº 172/2020 - D.M. e o contido no Ofício Circular nº 6/2020, ambos da Presidência desta Corte, bem como as definições expostas na Recomendação Conjunta nº 1/2020, a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda a adoção do máximo possível de providências cabíveis no sentido de contingenciar a disseminação da doença causada pelo vírus COVID-19 (Coronavírus), em especial:

(a) na hipótese de casos de comprovada urgência, bem como na impossibilidade de cumprimento do §1º do art. 7º do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM, ficam os Senhores Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandado autorizados a substituírem a colheita da assinatura do destinatário do mandado pela lavratura de certidão informando a respeito do efetivo cumprimento ou não da diligência;

(b) a emissão de certidões pelo Distribuidor (Serventias privadas ou Secretarias) deve ser realizada de maneira remota, com assinatura digital, e o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail);



(c) está autorizada a assinatura digital dos alvarás de levantamento e dos ofícios de transferência de valores no sistema Projudi (art. 8º e §§ do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM), até 30 de abril de 2020; e

(d) o cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade está suspenso pelo prazo de 30 (dias) dias, a contar de 19 de março de 2020, conforme teor do art. 8º da Recomendação Conjunta nº 01/2020..

Atenciosamente

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça

Informamos para os devidos fins que ,

A Empresa DEMBINSKI& MIKOSKI LTDA ME sob o CNPJ nº 28.453.476/0001-05, situada na Rua Honório Pires, nº 310, Centro, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná ,

Forneceu ,

Materiais e Artigos de Informática conforme Nota Fiscal Nº 157/ 2019 Série. 1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO CNPJ Nº 75.688.366/0001-02 –
PORTO UNIÃO-SC em plenas condições e prazo de entrega contratado.

Atestamos que o fornecimento dos serviços prestados foram executados dentro das especificações contidas no contrato e dentro do prazo estipulado em perfeitas condições de uso não constando assim, até a presente data, nada que desabone a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas .

Porto União, 22 de fevereiro de 2019 .



Jefferson
24/02/19





Serra/ES, 24 de Maio de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2021

OBJETO: Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social

PRIMAVERA INFORMÁTICA

Endereço

Rod ES-010, n.º 4255 A, Sala 15, Bairro Jardim Limoeiro - CEP: 29164-140

Cidade/UF

Serra/ES

137958-5

CNPJ

41.143.642/0001-27

Inscrição Estadual

083.747.88-5

Inscrição Municipal

4721699

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Rosângela Márcia Figueiredo de Castro

Cargo: Sócia

CPF: 488.819.886-15

RG M -143.463-SSP/MG

Data de Nascimento: 22/09/1948

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

e-mail: comercial@primaverainformatica.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 1631-4

Conta Corrente: 62.740-2

Pix: 41143642000127

Rod ES-010, n.º 4255 A, Sala 15, Bairro Jardim Limoeiro Serra/ES - CEP: 29164-140
Contato: (27) 9 9916-7242 e-mail: comercial@primaverainformatica.com.br site: www.primaverainformatica.com.br



Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 085/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Ítem	Descrição	Qtd	Preço Unitário	Preço total
01	Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA FUNÇÕES: Imprimir, copiar, digitalizar, fax;- ADMITE MULTITAREFASim- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA)Até 40.000 páginas- VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO150 a 2500- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃOLaser- QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA)Até 600 x 600 dpi- QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR)Até 600 x 600 dpi- MONITORTela gráfica colorida de 2,7"- VELOCIDADE DO PROCESSADOR800 MHz- IMPRESSÃO FRENTE E VERSOSim- CAPACIDADE SEM FIOS802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct- CONECTIVIDADE, PADRÃOPorta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal- PRONTO PARA TRABALHAR EM REDEWi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA- USB- sim - MEMÓRIA, PADRÃO256 MB de DDR, 256 MB de Flash- MEMÓRIA MÁXIMA256 MB de DDR, 256 MB de Flash- MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃOBandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha- MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃOEscaninho de saída para 100 folhas- CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS)Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm)- IMPRESSÃO FRENTE E VERSOAutomática (standard)- GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO60 a 90 g/m²- TIPO DE SCANNER Base plana, alimentador automático de documentos- FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOSJPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICAAté 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até to1200 dpi (de mesa)- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO215.9 x 355.6 mm- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO)102 x 152 mm- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4)Até 26 ppm- DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX Não- CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOSPadrão, 50 folhas- CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITALDigit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB- FORMATOS DE ARQUIVO,	05	R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais)	R\$ 15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais)



ADMITIDOSPDF; JPG- MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃODigitalização, cópia, e-mail e transmissão de fax no painel frontal; Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA-VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL)Preto: Até 21 cpm Cor: Até 21 cpm Saída da primeira cópia e velocidade da cópia medidos usando ISO/IEC 29183, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO)Até 600 x 600 dpi- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES)600 x 600 dpi- CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA25 até 400%-CÓPIAS, NO MÁXIMOAté 99 cópias- ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES SIM			
- Marca: HP - Fabricante: HP - Modelo: M479FDW - Procedência: Nacional			

- **Valor total da proposta: R\$ 15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais)**

Condições Gerais da Proposta:

Prazo de Entrega: Em até 07 (sete) dias a contar do recebimento do empenho.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do produto.

Prazo de Validade da Proposta: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, **declara e garante que:**

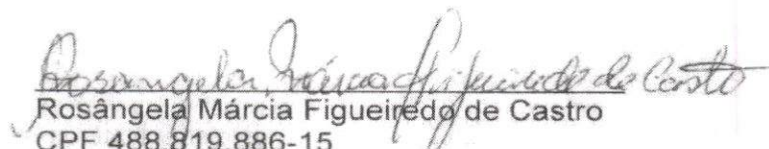
a) Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

b) Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;



- c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- d) A Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- e) Que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;


Rosângela Márcia Figueiredo de Castro
CPF 488.819.886-15
Identidade M-143.463-SSP/MG
Sócia



CONTRATO SOCIAL

PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA

END: Rod ES 010, n° 4255A, sala 15, Chácara 274A, Bairro: Jardim Limoeiro,
Serra – Espírito Santo CEP 29.164-140

Pelo presente instrumento particular "**Rosângela Márcia Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Sete Lagoas, nascida em 22/09/1948, casada, comerciante, portadora da CI. M-143.463 – SSP/MG, CPF n° 488.819.886-15, residente e domiciliado à Rua Sandoval Campos, 196, bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-100, Belo Horizonte/MG; única sócia componentes da empresa "**PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA**", que, livre e desembaraçada na melhor forma do direito, resolve realizar o **CONTRATO SOCIAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO CAPITAL SOCIAL / DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos, com a alteração apresentada, entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Rosângela Márcia Figueiredo de Castro	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Totalizando.....	20.000 cotas		R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RETIRADA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres dos artigos 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

§ único – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia "**Rosângela Márcia Figueiredo de Castro**", devendo representar a sociedade, judicial e extra-judicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agências, em qualquer lugar do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA

DO ENDEREÇO

Neste ato a empresa terá sua sede na Rod ES 010, nº 4255A, sala 15, Chácara 274A, Bairro: Jardim Limoeiro, Serra – Espírito Santo, CEP 29.164-140.

CLÁUSULA QUINTA

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo o comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras seus suprimentos e peças, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, ar-condicionado, copiadoras, suprimentos para informática, tablets, desktops, aparelhos celulares e peças, televisores de todos os tipos e modelos, materiais de escritório, papéis, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas, sendo certo que, qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação de demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art 1.056 e art 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS HERDEIROS

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

CLÁUSULA OITAVA

CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA NONA

DO IMPEDIMENTO

A Sócia declara sob as penas da lei que não estão impedida de participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

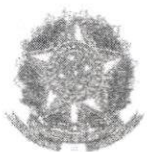
Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

Rosângela Márcia Figueiredo de Castro
CI. M-143.463 – SSP/MG
CPF nº 488.819.886-15





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48881988615	ROSANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 11:44 SOB N° 32202734061.
PROTOCOLO: 210194111 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101558463. CNPJ DA SEDE: 41143642000127.
NIRE: 32202734061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Serra/ES, 24 de Maio de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2021

OBJETO: Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa PRIMAVERA INFORMÁTICA-LTDA, CNPJ nº 41.143.642/0001-27, com sede na Rod ES-010, n.º 4255 A, Sala 15, Bairro Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140, Serra / ES, através de seu representante legal infra-assinado, que:

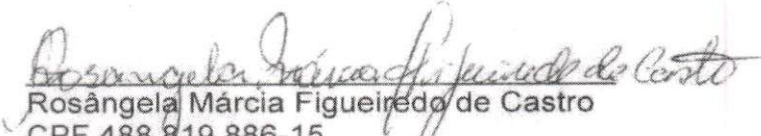
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.


Rosângela Márcia Figueiredo de Castro
CPF 488.819.886-15
Identidade M-143.463-SSP/MG
Sócia





Serra/ES, 24 de Maio de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2021

OBJETO: Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

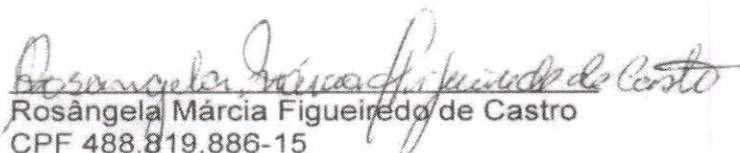
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

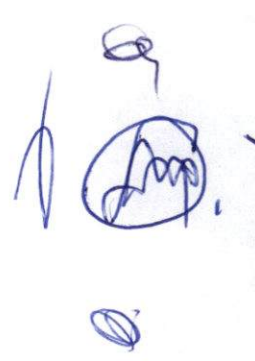
A Empresa **PRIMAVERA INFORMÁTICA-LTDA**, sediada na Rod ES-010, n.º 4255 A, Sala 15, Bairro Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140, Serra / ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.143.642/0001-27 e Inscrição Estadual n.º 083.747.88-5, neste ato representada por sua sócia a Sra Rosângela Márcia Figueiredo de Castro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M-143.463-SSP/MG, e do CPF: 488.819.886-15, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.


Rosângela Márcia Figueiredo de Castro
CPF 488.819.886-15
Identidade M-143.463-SSP/MG
Sócia





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de inscrição Municipal e de situação cadastral

CPF/CNPJ 41.143.642/0001-27	Inscrição Municipal 4721699	Data de Cadastro no Município 01/03/2021	Data de Abertura 01/03/2021
Nome Empresarial PRIMAVERA INFORMATICA LTDA			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) PRIMAVERA INFORMATICA			
Tipo de Empresa LTDA			
Endereço RODOVIA ES-010, 0 SALA 15			CEP 29164-140
Bairro Jardim Limoeiro	Cidade Serra		UF ES
Endereço Eletrônico ESCRITORIO.CONTADOR01@GMAIL.COM		Telefone (27) 9 9877 2257	
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional SIM	Tipo ISS Variavel	
Socios CRC 8451349 Nome ROSANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO			
Código e descrição da atividade econômica principal 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 07/05/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 41.143.642/0001-27 **Inscrição Estadual:** 083.747.88-5

Razão Social : PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA ES-010

Número: 4255A

Complemento: SALA 15

Bairro: JARDIM LIMOEIRO

Município: SERRA

UF: ES

CEP: 29164140

Telefone: (31) 98772257

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Data de Inicio de Atividade: 09/03/2021

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/03/2021

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/05/2021

VOLTAR

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRIMAVERA INFORMATICA LTDA Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32202734061	CNPJ 41.143.642/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2021	Data de Início de Atividade 01/03/2021
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ES-010, 4255A, SALA 15, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, ES, 29.164-140			
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, PERIFERICOS, IMPRESSORAS SEUS SUPRIMENTOS E PECAS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DE FABRICACAO NACIONAIS E IMPORTADOS, AR-CONDICIONADO, COPIADORAS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TABLETES, DESKTOPS, APARELHOS CELULARES E PECAS, TELEVISORES DE TODOS OS TIPOS E MODELOS, MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPEIS, BEM COMO ASSISTENCIA TECNICA NALINHA DE EQUIPAMENTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA.			
Capital Social: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa		Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 09/03/21 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO		Número: 32202734061	Situação REGISTRO ATIVO Status
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ROSANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO 488.819.886-15	Participação no capital(R\$) 20.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador ADMINISTRADOR Término do Mandato XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 15:01:54

CÓDIGO DE CONTROLE: 0B4FF5AB746F780B

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 07 de MAIO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

>Consulta Optantes

Data da consulta: 07/05/2021 15:07:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.143.642/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIMAVERA INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/03/2021**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.143.642/0001-27

Certidão nº: 9769837/2021

Expedição: 19/03/2021, às 10:09:16

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **41.143.642/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.143.642/0001-27**Razão Social:** PRIMAVERA INFORMATICA LTDA**Endereço:** ROD ES-010 4255A SALA 15 / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042303552845220334

Informação obtida em 07/05/2021 15:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado de
Regularidade do
Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço - FGTS

Assinado
Digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.143.642/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2021
NOME EMPRESARIAL PRIMAVERA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMAVERA INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ES-010	NÚMERO 4255A	COMPLEMENTO SALA 15
CEP 29.164-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.CONTADOR01@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9877-2257
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **14:51:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000185289

Identificação do Requerente: CNPJ N° 41.143.642/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2021**, válida até **10/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0026.E033.5880.9D31**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 41.143.642/0001-27

Data de Expedição: 07/05/2021 15:10:57

Nº da Certidão: * 2019236039 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Logradouro: ROD ES-010

Complemento: SALA 15

-- CONTATO --

Email:

COMERCIAL@PRIMAVERAINFORMATICA.COM.BR

Validade: 30 DIAS

Bairro: JARDIM LIMOEIRO

Número: 4255A

CEP: 29.164-140

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000185289

Identificação do Requerente: CNPJ N° 41.143.642/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2021**, válida até **10/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0026.E033.5880.9D31**

[Faint handwritten text]

[Handwritten signatures and marks]



**PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11160727/2021

Data Geração: 07/05/2021

Data Validade: 07/07/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM 4721699

Contribuinte PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

CNPJ / CPF 41.143.642/0001-27

IE / RG

Endereço RODOVIA ES-010, 0 SALA 15

Bairro Jardim Limoeiro Cidade: Serra Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega RODOVIA ES-010, SALA 15

Data Emissão: 07/05/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11160727/2021

Inscrição: 4721699

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMAVERA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.143.642/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:08 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **201E.E6F5.EE1B.2A3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabela Interlig - Tabelas das Alvarás
Rua dos Hortencios, 303 N.º Bairro Jardim das Gracinas
Nova Mutum - MT Cep: 78450-030
Tel: (65) 3308-3572 / 3308-3380 - Fax: (65) 3308-1271

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código de Serventia: 71 Atto de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **NUBIA ALCINO BARBOSA**
Termo: 314411

Selo Digital BOR 37034 R\$ 07,10 Cod.: 22



Nova Mutum MT 14 de maio de 2021
At. MARCIA

Horário: 18:37

Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.

Márcia Maria dos Santos Lima

Escrivente

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serventia: 071

Consultar: <https://www.tjmt.jus.br/selos>

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 41.143.642/0001-27

Data de Expedição: 07/05/2021 15:10:57

Nº da Certidão: * 2019236039 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Logradouro: ROD ES-010

Complemento: SALA 15

-- CONTATO --

Validade:

30 DIAS

Bairro: JARDIM LIMOEIRO

Número: 4255A

CEP: 29.164-140

Email: COMERCIAL@PRIMAVERAINFORMATICA.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

Microtech

CNPJ : 36.928.064/0001-02

Av das Andorinhas, 692-W – Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Nova Mutum- MT- Cep: 78450-000

Email: microtecmutum@hotmail.com

Cel: (65) 99923-0019

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MICROTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.928.064/0001-02, com sede na Av. das Andorinhas, nº 692W, Bairro Centro, Nova Mutum/MT, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, ATESTA que a empresa PRIMAVERA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.143.642/0001-27, é nossa fornecedora de equipamentos e suprimentos de informática, dos materiais abaixo especificados:

Quantidade	MATERIAL	Nota Fiscal
01 unidade	Impressora Multifuncional a Laser Marca: HP - Modelo: M432FDN	000.001
04 unidades	Cartucho de Toner para impressora Samsung SL-M4080FX Marca: Samsung – Modelo/Referência: MLT-D201L	
02 unidades	Cartucho de Toner para impressora HP E52645DN Marca: HP – Modelo/Referência: W9008MC	

Atesta, também, que a empresa cumpriu satisfatoriamente as obrigações relativas ao fornecimento, não existindo até a presente data nada que a desabone.

Atenciosamente,

MICROTECH INFORMATICA LTDA

Nubia Alcino Barbosa

039.128.891-12

Nova Mutum-MT

13 de Maio de 2021

Planilha de dados

MFP HP Color LaserJet Pro série M478-M479



Com a multifuncional HP Color LaserJet Pro M479, você pode se concentrar em expandir seus negócios e manter-se à frente da concorrência.

Vencer nos negócios significa trabalhar com mais inteligência. A multifuncional HP Color LaserJet Pro M479 foi projetada para permitir que você concentre seu tempo onde é mais preciso para o crescimento de sua empresa e para permanecer à frente da concorrência.

Impressora habilitada para segurança dinâmica. Somente para uso com cartuchos que utilizam um chip original HP. Os cartuchos com chips que não são HP podem não funcionar, e aqueles que funcionam hoje podem não funcionar no futuro.
<http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>



Impressora multifuncional HP Color LaserJet Pro M479dw



MFP HP Color LaserJet Pro M479fdw

Desenvolvida para fazer com que você e sua empresa tenham sucesso

- Digitalize arquivos diretamente para o Microsoft® SharePoint, e-mail, USB e pastas de rede.¹
- Ajude a economizar tempo automatizando todas as etapas de um fluxo de trabalho complicado e use configurações salvas.²
- Imprima sem fio com ou sem a rede, mantenha-se conectado com Wi-Fi dual band e Wi-Fi direct.^{3,4,5}
- Imprima com tranquilidade de qualquer dispositivo, praticamente em qualquer lugar, em qualquer impressora HP e com segurança pela nuvem.⁶

A melhor segurança do setor - detecte e detenha ataques⁷

- Um conjunto de recursos de segurança integrados ajuda a evitar que a multifuncional seja uma porta de entrada para ataques.⁷
- Ajude a garantir a segurança de informações confidenciais com a impressão de PIN/Pull opcional para recuperar trabalhos de impressão.⁸
- O HP JetAdvantage Security Manager opcional permite definir a configuração
- Evite ataques em potencial e aja imediatamente, com notificação instantânea de problemas de segurança.¹²

Projetado simplesmente para descomplicar seu dia

- Configure rapidamente a impressora e gerencie com facilidade as configurações do dispositivo para ajudar a aumentar a eficiência geral da impressão.
- Enfrente as tarefas com rapidez e facilidade, com a tela sensível ao toque colorida simples de 4,3" (10,9cm).
- Imprima arquivos formatados no Microsoft® Office, além de PDFs, diretamente da sua unidade USB.⁹
- Evite interrupções com uma multifuncional HP LaserJet projetada para ser otimizada para máxima produtividade.

Sustentabilidade são negócios inteligentes

- Evite reimpressões frustrantes, desperdícios de suprimentos e chamadas de serviço usando cartuchos de toner HP originais.
- Ajude a economizar papel desde o começo. A configuração de impressão dupla está definida no modo de economia de papel padrão.¹⁰
- Economiza até 18% de energia em relação aos produtos anteriores.¹¹
- Ajude a economizar energia com a Tecnologia HP Auto-on/Auto-off.¹³

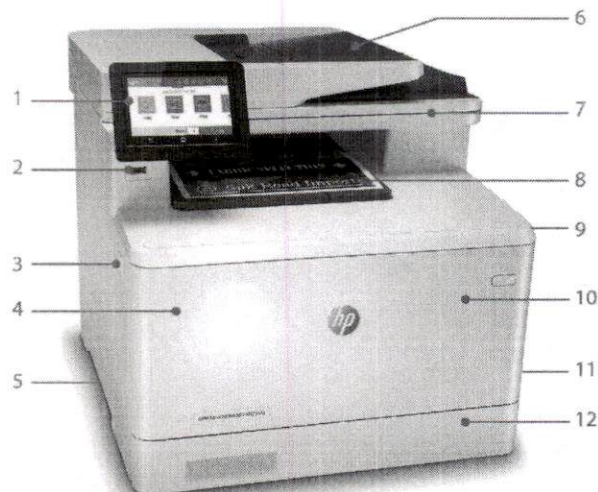
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

¹ Requer uma conexão com a Internet para a impressora. Os serviços podem precisar de registro. A disponibilidade de aplicativos varia de acordo com o país, idioma e contratos. Para detalhes, consulte <http://www.hpconnected.com>. ² Conecte a impressora/MFP à rede e conclua a personalização através da web integrada. ³ As operações sem fio são compatíveis com operações de 2,4 GHz e 5 GHz. Também poderão ser necessários aplicativo ou software e registro de conta HP ePrint. Alguns recursos exigem a aquisição de um acessório opcional. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/mobileprinting>. ⁴ O recurso é compatível somente com a multifuncional HP Color LaserJet Pro M479dw, M479fdw e M477fnw. O desempenho da conexão sem fio depende do ambiente físico e da distância do ponto de acesso, podendo ficar limitado durante conexões VPN ativas. ⁵ O recurso é compatível somente com a HP LaserJet Pro M479dw/M479fnw/M479fdw. O dispositivo móvel precisa ser conectado diretamente à rede Wi-Fi de uma impressora ou MFP habilitada para Wireless Direct antes de imprimir. Dependendo do dispositivo móvel, um aplicativo ou driver também pode ser necessário. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/businessmobileprinting>. ⁶ Para habilitar o HP Roam, alguns dispositivos podem exigir atualização do firmware e um acessório opcional para adicionar os recursos de beacon do Bluetooth® Low Energy (BLE). Uma assinatura pode ser necessária. Para mais informações, acesse <http://www.hp.com/go/roam>. ⁷ Com base em análise feita pela HP e publicada em 2019 de recursos de segurança de impressoras concorrentes da categoria. Somente a HP oferece uma combinação de recursos de segurança para monitorar, detectar e interromper automaticamente ataques e depois autovalidar a integridade de software em uma reinitialização. Para ver uma lista de impressoras, acesse <http://www.hp.com/go/PrintersThatProtect>. Para obter mais informações: <http://www.hp.com/go/printersecurityclaims>. ⁸ Impressão de PIN ativada via USB instalada na parte traseira do dispositivo. ⁹ Microsoft e PowerPoint são marcas comerciais registradas do grupo de empresas Microsoft nos EUA. O recurso funciona com Microsoft Word e PowerPoint 2003 e posteriores. Compatível apenas com fontes de idiomas latinos. ¹⁰ Depende das especificações de configuração do país. Todos os lançamentos de novos produtos começando no quarto trimestre de 2019 incluirão configurações duplex padrão consistentes em todo o mundo (em pacotes/drivers). O segundo trimestre de 2019 incluirá configurações duplex padrão consistentes em todo o mundo para a maioria dos produtos nos drivers mais comuns. ¹¹ Com base em testes internos da HP usando o valor de TEC normalizado, 2019. ¹² As notificações instantâneas de ameaças podem aparecer no painel de controle do dispositivo quando uma ameaça em potencial ocorrer devido a uma ação mal-intencionada ou se houver um bug ou vulnerabilidade no código do firmware do dispositivo. Se esse erro causar preocupação, entre em contato com o representante de TI da empresa ou, se não estiver disponível, com o suporte HP, que pode investigar a causa por meio da análise de dados do syslog do dispositivo usando uma ferramenta SIEM padrão da McAfee, Splunk, Arcsight ou SIEMonster. A mensagem de erro do painel de controle pode mostrar um código de erro em uma tela azul durante verificações de assinatura de código ou invasões de gravação de memória. ¹³ A tecnologia Liga/desliga automático HP está sujeita à impressora e às configurações; pode requerer uma atualização de firmware.

MFP HP Color LaserJet Pro M479fdw

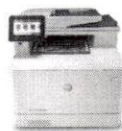
Descrição do produto

1. Tela de toque colorida, giratória de 4,3" (10,9cm)¹
2. Porta USB de fácil acesso²
3. Botão para abertura da porta frontal
4. Porta frontal (acesso a cartuchos de toner HP JetIntelligence)
5. Porta USB 2.0 (Hi-Speed), porta USB para armazenamento de trabalhos e impressão com PIN,³ porta Gigabit Ethernet LAN, porta de Fax⁴
6. ADF com capacidade para 50 folhas com digitalização de frente e verso em única passagem suporta tamanhos até 216 x 356 mm
7. O scanner de mesa lida com tamanhos de mídia de até carta (A4)
8. Bandeja de saída para 150 folhas
9. Wi-Fi de banda dupla com Bluetooth® Low Energy⁶ para uma impressão e configuração fáceis
10. A bandeja 1 de uso geral para 50 folhas oferece suporte a tamanhos de mídia até 8,5 x 14 pol. (216 x 356 mm)
11. Impressão automática frente e verso⁷
12. A bandeja 2 para 550 folhas suporta mídia de até 216 x 356 mm

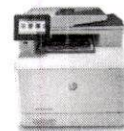


Vista frontal

Série em resumo



Impressora multifuncional HP Color LaserJet Pro M479dw



Impressora multifuncional HP Color LaserJet Pro M479fdw

Referência	W1A77A	W1A80A
Funções	Impressão, digitalização, cópia	Impressão, digitalização, cópia, fax ⁴
Velocidades de impressão (preto e colorido) ⁸	Até 28/27 páginas por minuto (ppm) (carta/A4)	
Velocidades de digitalização (carta/A4) ^{9,10}	Simplex: 31/29 ppm (preto); 21/20 ppm (colorido)	Simplex: 31/29 ppm (preto); 21/20 ppm (colorido) Dúplex: 49/46 imagens por minuto (ipm) (preto); 36/35 ipm (colorido)
Digitalização	ADF para 50 folhas com digitalização de um só lado	ADF com capacidade para 50 folhas com digitalização de frente e verso em única passagem
Impressão frente e verso	Automático	Automático
Tabuleiro multifunções 1 para 50 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas	✓	✓
Bandeja opcional para 550 folhas	Adicione até um (todos os modelos)	
Capacidade de entrada (padrão/máx. ¹⁰)	Até 300/850 folhas (todos os modelos)	
Visor do painel de controle ²	4,3 pol. (10,9 cm) tela sensível ao toque colorida personalizável ¹ (todos os modelos)	
RMPV ¹¹	Até 4 000 páginas (todos os modelos)	
Rendimentos do toner ¹² (A/X)	Preto: ~2 400/7 500 páginas; Colorido: ~2 100/6 000 páginas (todos os modelos)	
Wi-Fi de banda dupla com Bluetooth® Low Energy ⁶	✓	✓

¹ Conecte a impressora/MFP à rede e conclua a personalização através do Servidor da web integrado. ² Um administrador deve habilitar a porta USB de fácil acesso antes da utilização. ³ Requer a aquisição de uma unidade flash USB separada com capacidade mínima de 16 GB. ⁴ O recurso de fax não está disponível no modelo HP Color LaserJet Pro MFP M479dw. ⁵ A digitalização de passagem única em frente e verso não está disponível no modelo HP Color LaserJet Pro MFP M479fdw. O M479fdw da MFP oferece recursos de digitalização simplex. ⁶ As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Bluetooth é uma marca comercial pertencente a seu proprietário e usada sob licença pela HP Inc. Saiba mais em hp.com/go/mobileprinting. ⁷ A impressão automática em frente e verso não está disponível no HP Color LaserJet Pro MFP M479fdw. ⁸ Medido usando-se a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, consulte hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ⁹ Velocidade de digitalização medida do ADF no modo padrão em 300 dpi (preto e branco, escala de cinza e em cores). A velocidade real de processamento pode depender da resolução de digitalização, condições da rede, desempenho do computador e software de aplicativo. ¹⁰ É necessário adquirir bandeja de papel opcional para atingir a capacidade máxima de entrada. ¹¹ Volume mensal de páginas recomendado (RMPV): A HP recomenda que o número mensal de páginas impressas esteja dentro do intervalo declarado para desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores que incluem intervalos para substituição de suprimentos e vida útil do dispositivo durante o período de garantia estendida. ¹² Os rendimentos e custos reais variam consideravelmente dependendo das imagens impressas, número de páginas impressas em cores e outros fatores. Os cartuchos opcionais de alto rendimento não estão incluídos na compra da impressora e devem ser adquiridos separadamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
Processo Administrativo Nº 106/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 07/05/2021 15:18:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.165,00

Descrição: Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA

- FUNÇÕES:

Imprimir, copiar, digitalizar, fax;

- ADMITE MULTITAREFAS

Sim

- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA)

Até 40.000 páginas

- VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO

150 a 2500

- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO

Laser

- QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA)

Até 600 x 600 dpi

- QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR)

Até 600 x 600 dpi

- MONITOR

Tela gráfica colorida de 2,7?

- VELOCIDADE DO PROCESSADOR

800 MHz

- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Sim

- CAPACIDADE SEM FIOS

802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct

- CONECTIVIDADE, PADRÃO

Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal

- PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE

Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA

- USB- sim

- MEMÓRIA, PADRÃO

256 MB de DDR, 256 MB de Flash

- MEMÓRIA MÁXIMA

256 MB de DDR, 256 MB de Flash

- MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO

Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha

- MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO

Escaninho de saída para 100 folhas

- CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS)

Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm)

- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Automática (standard)

- GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO

60 a 90 g/m²

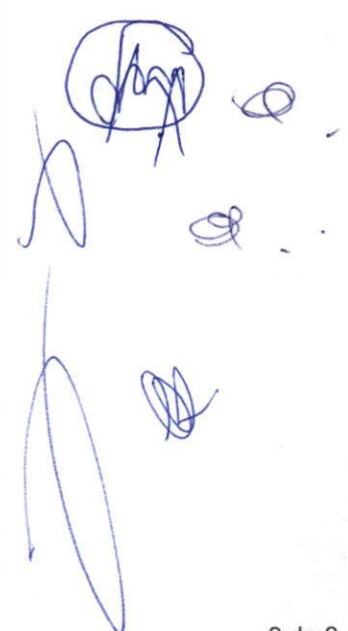
- TIPO DE SCANNER

Base plana, alimentador automático de documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

- FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS
JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA
Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 dpi (de mesa)
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO
215.9 x 355.6 mm
- TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO)
102 x 152 mm
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4)
Até 26 ppm
- DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX
Não
- CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS
Padrão, 50 folhas
- CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL
Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB
- FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS
PDF; JPG
- MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	HP / M281FDW	4.033,99
PARTICIPANTE 068	aaaa / aaaaa	3.165,00
PARTICIPANTE 033	HP / M479FDW	3.165,00
PARTICIPANTE 084	HP / M432FDN	3,00
PARTICIPANTE 097	HP / M479fdw	3.900,00
PARTICIPANTE 018	HP / M428FDW	3.150,00
PARTICIPANTE 062	HP Laserjet Pro M428FDW / HP Laserjet Pro M428FDW	3.160,00
PARTICIPANTE 078	HP / HPM182NW	3.165,00
PARTICIPANTE 002	LEXMARK / mc3224	3.165,00
PARTICIPANTE 022	HP / M428FDW	3.165,00
PARTICIPANTE 055	HP / M428DW	3.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
Processo Administrativo Nº 106/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 07/05/2021 15:18:07

TOTAL DO PROCESSO: 15.825,00

PRIMAVERA INFORMATICA LTDA 41.143.642/0001-27 15.825,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 3.165,00 Total: 15.825,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: M479FDW

Descrição: Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA - FUNÇÕES: Imprimir, copiar, digitalizar, fax; - ADMITE MULTITAREFAS Sim - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) Até 40.000 páginas - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 a 2500 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) Até 600 x 600 dpi - QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) Até 600 x 600 dpi - MONITOR Tela gráfica colorida de 2,7? - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHz - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Sim - CAPACIDADE SEM FIOS 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - CONECTIVIDADE, PADRÃO Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA - USB- sim - MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha - MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO Escaninho de saída para 100 folhas - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm) - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Automática (standard) - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO 60 a 90 g/m² - TIPO DE SCANNER Base plana, alimentador automático de documentos - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até to1200 dpi (de mesa) - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO 215.9 x 355.6 mm - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO) 102 x 152 mm - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) Até 26 ppm - DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX Não - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS Padrão, 50 folhas - CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB - FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS PDF; JPG - MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZA

Quantidade: 5 Valor Unit.: 3.165,00

Total Item: 15.825,00

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
Processo Administrativo Nº 106/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 07/05/2021 15:18:07

TOTAL DO PROCESSO:				15.825,00
PRIMAVERA INFORMATICA LTDA		41.143.642/0001-27		15.825,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	3.165,00	Total: 15.825,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: M479FDW	
Descrição: Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA - FUNÇÕES: Imprimir, copiar, digitalizar, fax; - ADMITE MULTITAREFAS Sim - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) Até 40.000 páginas - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 a 2500 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) Até 600 x 600 dpi - QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) Até 600 x 600 dpi - MONITOR Tela gráfica colorida de 2,7? - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHz - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Sim - CAPACIDADE SEM FIOS 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - CONECTIVIDADE, PADRÃO Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA - USB- sim - MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha - MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO Escaninho de saída para 100 folhas - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm) - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Automática (standard) - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO 60 a 90 g/m² - TIPO DE SCANNER Base plana, alimentador automático de documentos - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até to1200 dpi (de mesa) - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO 215.9 x 355.6 mm - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO) 102 x 152 mm - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) Até 26 ppm - DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX Não - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS Padrão, 50 folhas - CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB - FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS PDF; JPG - MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZA				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 3.165,00		Total Item: 15.825,00


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 85/2021

Equipamento

Página:1

Data abertura: 06/05/2021

Data julgamento: 24/05/2021

Data homologação:

CNPJ: 41.143.642/0001-27

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - IMPRESSORAS COLORIDAS				
001 Impressora Multifuncional LaserJet	UN	5,00	3.165,00 *	HP M479FDW
COLORIDA- FUNÇÕES: Imprimir, copiar, digitalizar, fax - ADMITE MULTITAREFAS Sim - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) Até 40.000 páginas - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 a 2500 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) Até 600 x 600 dpi - QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) Até 600 x 600 dpi - MONITOR Tela gráfica colorida de 2,7" - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHz - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Sim - CAPACIDADE SEM FIOS 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - CONECTIVIDADE, PADRÃO Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE Wi-Fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA - USB- sim - MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha - MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO Escaninho de saída para 100 folhas - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm) - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Automática (standard) - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO 60 a 90 g/m² - TIPO DE SCANNER Base plana, alimentador automático de documentos - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPG, RAW(BMP), PNG, TIFF, PDF - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA				

CNPJ: 41.143.642/0001-27 - PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 g

27/05/2021 08:35:25



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 85/2021

Equipamento

Página 2

Data abertura: 06/05/2021

Data julgamento: 24/05/2021

Data homologação:

CNPJ: 41.143.642/0001-27

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 dpi (de mesa) - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO 215,9 x 355,6 mm - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO) 102 x 152 mm - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) Até 26 ppm - DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX Não - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS Padrão, 50 folhas - CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB - FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS PDF; JPG - MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO Digitalização, cópia, e-mail e transmissão de fax no painel frontal; Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA - VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL) Preto: Até 21 cpm Cor: Até 21 cpm Salda da primeira cópia e velocidade da cópia medidos usando ISO/IEC 29183, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO) Até 600 x 600 dpi - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES) 600 x 600 dpi - CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA 25 até 400% - CÓPIAS, NO MÁXIMO Até 99 cópias - ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES Sim					
TOTAL DO LOTE		15.825,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR		15.825,00			

CNPJ: 41.143.642/0001-27 - PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 g

27/05/2021 08:35:25



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 85/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137963-4 PRIMAVERA INFORMATICA LTDA		CNPJ: 41.143.642/0001-27		Telefone: 31997017313		Status: Classificado		15.825,00	
Email: comercial@primaverainformatica.com.br									15.825,00
Lote 001 - IMPRESSORAS COLORIDAS									
001	41434 Impressora Multifuncional LaserJet COLORIDA	UN	5,00	Classificado	HP	M479FDW	3.165,00	15.825,00	*
- FUNÇÕES: Imprimir, copiar, digitalizar, fax - ADMITE MULTITAREFAS Sim - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) Até 40.000 páginas - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 a 2500 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) Até 600 x 600 dpi - QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) Até 600 x 600 dpi - MONITOR Tela gráfica colorida de 2,7" - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHz - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Sim - CAPACIDADE SEM FIOS 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - CONECTIVIDADE, PADRÃO Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA - USB- sim - MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB de DDR, 256 MB de Flash - MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha - MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO Escaneiro de saída para 100 folhas - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm) - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO Automática (standard) - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO 60 a 90 g/m² - TIPO DE SCANNER Base plana, alimentador automático de documentos - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPG, RAW(BMP), PNG, TIFF, PDF - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 dpi (de mesa) - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO									



Equipamento

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 85/2021

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	215.9 x 355.6 mm - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO) 102 x 152 mm - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) Até 26 ppm - DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX Não - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS Padrão, 50 folhas - CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL Digit. para e-mail; digit. para pasta; digit. para unidade USB - FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS PDF; JPG - MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO Digitalização, cópia, e-mail e transmissão de fax no painel frontal; Software HP Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA - VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL) Preto: Até 21 cpm Cor: Até 21 cpm Saída da primeira cópia e velocidade da cópia medidos usando ISO/IEC 29183, inclui o primeiro conjunto de documentos de teste. - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO) Até 600 x 600 dpi - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES) 600 x 600 dpi - CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA 25 até 400% - CÓPIAS, NO MÁXIMO Até 99 cópias - ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES Sim								
VALOR TOTAL:							15.825,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai - PR

ÓRGÃO LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Ivai

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 109/2021

Licitação nº 106/2021

Pregão nº 085/2021

Processo eletrônico nº 085/2021

Objeto: Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

Em 24 (vinte e quatro) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira, Cristiane Kovalczuk e Alexandro Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 07 de maio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 24/05/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
MALKUT E BOHN LTDA
MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME
PRIMAVERA INFORMATICA LTDA
VCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

A empresa DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME apresentou a proposta incompatível com o objeto licitado, ficando inabilitada no certame. Convoca-se o segundo colocado.

A empresa FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI apresentou a proposta incompatível com o objeto licitado, ficando inabilitada no certame. Convoca-se o terceiro colocado.

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

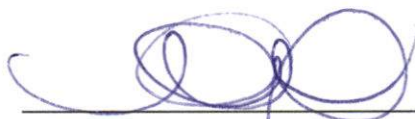
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	PRIMAVERA INFORMATICA LTDA	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 15.825,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:33:59 com término às 10:49:00, não houve manifestação de Recurso.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11h00 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



Alexandro Kovalczuk - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

106/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

085/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

085/2021

OBJETO: Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.165,00

VALOR GLOBAL: R\$ 15.825,00.

LICITANTE VENCEDOR

• **PRIMAVERA INFORMATICA LTDA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 24 DE MAIO DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁAGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE
PONTA GROSSA - AFEFON
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - AFEFON
A Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEFON, realizará às 13:30h do dia 15 de Junho de 2021, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, 2º andar, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, licitação para execução de obra por empresa habilitada (homologada na Copel) para fornecimento de mão-de-obra e materiais para extensão de rede e instalação de luminárias públicas na Rua Frederico Constant Degraf, Bairro Chapada, valor máximo R\$ 492.426,39. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, no endereço acima, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> (selecionar a entidade "agência de fomento").
Tônia Mansani de Mira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, em 14 de Junho de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de reforma e melhorias do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizado no subsolo do Paço Municipal, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Centro, [S 25° 5' 46.5" W 50° 10' 19.9"], valor máximo R\$ 441.142,31. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2021

PROCESSO Nº 079/2021
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base nos artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, e artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/2007, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para repasse de contribuição financeira a consórcio público, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e parecer emitido pela Assessoria Jurídica.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, CNPJ SOB Nº 30.462.323/0001-68.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CONSÓRCIO PÚBLICO.
Valor: R\$ 43.456,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Reserva, 03 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ARCENDINO MACHADO e VILMA APARECIDA RODRIGUES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
031/2021 - PROCESSO Nº 093/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos comuns e psicotrópicos para distribuição no Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 11/06/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e <http://177.92.33.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.html?relatoriold=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva-PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservalicacoes@gmail.com.
Reserva (PR), 26 de maio de 2021.

Leandro Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCESSO Nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.462.323/0001-68. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CONSÓRCIO PÚBLICO. REPASSE PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU REGIONAL. VALOR: R\$ 43.456,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) GLOBAL, SENDO R\$ 4.828,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 02/02/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 155/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: SIZ.M - SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RAIOS-X E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.055.855/0001-33. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, O TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA DIA 14 DE JULHO DE 2022. VALOR ADITADO: R\$ 163.531,68 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 à 14/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma pistola de limpeza e secagem interna de materiais com 9 bicos para o Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1610
08001103011001103844905200000 1600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/06/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 09/06/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site www.ivaipr.gov.br.
Ivai, 26 de maio de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro
Municipal

EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 101/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.
VALOR MENSAL: R\$ 4.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00
PARTICIPANTE HABILITADO E
ADJUDICADO:
-DESENVOLVER - GESTÃO E
PLANEJAMENTO EIRELI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.05.2021
Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.165,00
VALOR GLOBAL: R\$ 15.825,00
PARTICIPANTE HABILITADO E
ADJUDICADO:
-PRIMAVERA INFORMATICA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 25.05.2021
Idir Treviso - Prefeito Municipal



CLUBE PONTA-LAGOA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Diretor do Clube Ponta-Lagoa, cumprindo as disposições estatutárias, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 26 de junho de 2021, sábado, no Boate By Night, na sede urbana (Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 116), para a eleição do Conselho Diretor, de um terço dos membros do Conselho Deliberativo, de metade dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria do Ponta-Lagoa Jovem. A Assembleia será instalada em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença mínima de 20% dos sócios patrimoniais e, em segunda e última convocação, às 9:30 horas, com qualquer número de sócios presentes, sendo encerrada às 17:00 horas. As inscrições das chapas concorrentes deverão atender às normas previstas no Estatuto Social, em especial as disposições dos artigos 80 e 83, e serão realizadas na Secretaria do Clube até 18:00 horas do dia 11 de junho de 2021.

A Comissão Eleitoral está constituída pelos seguintes associados:

Presidente: Calixto Abrão Miguel Ajaz

Secretário: Celso Justus

José Divalsir Gondaski

Paulo Roberto Hilgemberg

Sergio Cunha Nascimento

Ponta Grossa, 27 de maio de 2021

Clube Ponta-Lagoa - Conselho Diretor

Indianara Prestes Mattar Milão - Presidente

Praça Marechal Floriano Peixoto, 116 - Centro - CEP 84010-600 - Ponta Grossa/PR - Fone: (42)3228-6507
E-mail: contato@clubepontalagoa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V, denominado "Gecy Krubnik". Em consideração das alterações, a data de abertura fica APRAZADA EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, para o dia 29 de junho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 17 de maio de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

PAULO R. S. CHUEIRE EIRELI, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada do "Residencial San Marco I", a ser construído na Rua José Sebastião Pereira, quadra 2, lote nº 2/AB, situada no Residencial Jardim Veneza II, Bairro Olarias, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA
SIMPLIFICADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES - LSR

M.V. SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ 39.686.153/0001-70, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada de Regularização de atividade - LSR, - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Manutenção e reparação de tratores agrícolas na cidade de Ponta Grossa - PR.



OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE
Fundado em 1º de Maio de 1912
Filial à LFPG e Federação Paranaense de Futebol
Sede e Estádio: Rua Padre Nóbrega, 265 - Oficinas
Ponta Grossa - PR - Fone-fax: (042) 3222-7078

Edital - Convocação de Assembleia Ordinária

O Presidente do Conselho Deliberativo do Operário Ferroviário Esporte Clube, nos termos dos artigos 37, "a", 38 e 40 do Estatuto Social, convoca todos os sócios em gozo de seus direitos estatutários para participarem, na sede social do clube, no dia 15 de junho de 2021 (terça-feira), a partir das 18 horas e 15 minutos (1ª convocação - 2/3 de sócios) e das 19 horas e 15 minutos (2ª convocação - qualquer número de associados), de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA com o fim de examinar e deliberar, por maioria dos presentes, sobre o relatório e balanço geral do exercício de 2020.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2021.

(assinado no original)
UMBERTO NADAL
Pres. Conselho Deliberativo

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpr.com.br